

### **Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer e justificativas exaradas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021, com amparo no artigo 25, inciso I, da referida Lei.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de compilação e indexação, consolidação e versionamento de Leis, Decretos Municipais e demais serviços complementares, no valor total de R\$ 6.769,56 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e seis centavos).

Serafina Corrêa, 20 de outubro de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

## **Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 019/2021**

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes desta Inexigibilidade correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de acordo com as dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria de Fazenda abaixo citadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
04.122.185.2009.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria  
33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiro

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, 20 de outubro de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

## **Extrato do Processo de Inexigibilidade nº 019/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de compilação e indexação, consolidação e versionamento de Leis, Decretos Municipais e demais serviços complementares.

**Forma de execução:** Parcelada.

**Vigência contratual:** 12 meses.

**Empresa contratada:** Liz Serviços Online, CNPJ nº 03.725.725/0001-35

**Valor Total:** R\$ 6.769,56 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais cinquenta e seis centavos).

**Amparo legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serafina Corrêa, 20 de outubro de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**